

São Paulo/SP, 27 de abril de 2026.

Aos

Senhores Cotistas do

RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2026.

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.006.286/0001-90 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2026 (“Consulta Formal”), convocada em 23 de março de 2026, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto à matéria objeto de deliberação se deu no às **16h do dia 27 de abril de 2026**.

Em pauta ordinária:

- (i) Os cotistas que representam 38,36% (trinta e oito vírgula trinta e seis por cento por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em pauta extraordinária:

- (ii) Os cotistas que representam 38,43% (trinta e oito vírgula quarenta e três por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a alteração do Regulamento do Fundo para (a) excluir o Artigo 2.2.1 do anexo da Classe do Fundo; e (b) alterar o Artigo 2.2 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.2. *A parcela do patrimônio da Classe não aplicada nos Ativos Imobiliários poderá ser aplicada em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).*

A possibilidade de alocação dos recursos da Classe em fundos de investimentos de renda fixa administrados e/ou geridos pela própria Administradora, ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, visa aprimorar o operacional do Fundo, reforçando a eficiência das operações de gestão de caixa. Essa estrutura permite maior previsibilidade, controle e padronização dos processos internos, reduzindo riscos operacionais ao Fundo e garantindo maior sinergia no tratamento dos recursos não alocados diretamente em Ativos Imobiliários. Trata-se, ainda, de uma prática de mercado comum entre instituições que concentram, dentro de um mesmo grupo econômico, as funções de Administração e Gestão de Fundos de Investimento, uma vez que essa integração operacional possibilita sinergias relevantes, maior robustez nos procedimentos internos e alinhamento mais rígido às políticas de risco, governança e compliance.”

- (iii) Os cotistas que representam 37,15% (trinta e sete vírgula quinze por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a eleição de Romeu Costa ao cargo de Representante de Cotistas do Fundo, ficando eleito pelo mandato de 1 (um) ano, a se encerrar na próxima assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, permitida a reeleição.
- (iv) Os cotistas que representa 36,91% (trinta e seis vírgula noventa e um por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** ratificar a remuneração mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), mais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por deslocamento e despesa de alimentação do Representante dos Cotistas à Rio Bravo aprovada conforme ata da Assembleia Ordinária e Extraordinária de cotistas por meio da Consulta Formal nº 01/2025 de 28 de abril de 2026.

Todos os quóruns necessários para a aprovação da matéria foram cumpridos.

As matérias dos itens (i) e (iv) dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes.

A matéria do item (ii) dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representassem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas.

A matéria do item (iii) dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representassem, no mínimo, 3% (três por cento) das cotas emitidas.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 27 de abril de 2026.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.,
Instituição Administradora do
RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA